

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 011/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que indica e adota outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO** o disposto na da Lei Orgânica do Município,  
**CONSIDERANDO** o que preceitua o Art. 1º, o Art. 2º, o Art. 5º *alíneas g e i*, e ainda o caput do art. 10 do Decreto-Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, **um lote de terra, com área de 4.500,00 m<sup>2</sup> (quatro mil e quinhentos metros quadrados), localizado no Bairro Vila Alta, Município de Nova Olinda/CE, compreendendo parte do imóvel de suposta propriedade de JOSÉ LIBERALINO DE OLIVEIRA**, sendo a área desapropriada, delimitada por polígono irregular, com as seguintes coordenadas:

- I - Ao Norte, com a Travessa São Francisco de Assis;
- II – Ao Sul, com o confrontante José Liberalino de Oliveira;
- III – Ao Leste, com o confrontante José Liberalino da Silva;
- IV – Ao Oeste com a Rua São Francisco de Assis;

**Parágrafo Primeiro** – Ficam resguardados os direitos de outros proprietários ou posseiros que eventualmente foram omitidos, e provem a propriedade ou posse sobre a referida área a ser desapropriada nos termos deste Decreto;

**Parágrafo Segundo** - A área a ser adquirida tem o georreferenciamento conforme estudo, planta baixa e memorial descritivo, que é parte integrante deste Decreto, tudo formulado por profissional devidamente habilitado.

**Art. 2º.** O imóvel desapropriado tem por finalidade a construção de um Centro de Educação Infantil, para atender as necessidades de melhoramento e bem-estar da população do Bairro Vila Alta e arredores, do Município de Nova Olinda – CE.

**Art. 3º.** Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Nº 854/2019, de 03 de dezembro de 2019.

**Parágrafo Único:** A avaliação de que trata o caput deste artigo será realizada pela Comissão Permanente de Avaliação do Município de Nova Olinda.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação orçamentária do Fundo Geral do Município.

**Art. 5º.** Visto a relevância, interesse e a utilidade pública do feito em prol da população do Município, determina-se todas as providências legais, inclusive financeiras, para efetivação do que se determina no presente Decreto.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO ANTÔNIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE,**

EM 27 DE JANEIRO DE 2025.

**LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO 011/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**IMÓVEL: INTERESSE PÚBLICO**

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CNPJ: 07.536.444/0001-95

ENDEREÇO: BAIRRO VILA ALTA, NOVA OLINDA/CE

ÁREA: 4.500,00m<sup>2</sup> PERÍMETRO: 270,00m

**CONFINANTES**

NORTE: Travessa São Francisco de Assis

LESTE: José Liberalino da Silva

SUL: José Liberalino de Oliveira

OESTE: Rua São Francisco de Assis

**DESCRIÇÃO**

Inicia-se no marco denominado P01, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 425.658,671m e N= 9.217.068,746m;

daí segue confrontando com a Travessa São Francisco de Assis com a distância de 60,00m até o marco P02 (E= 424.717,759m e N= 9.217.058,327m);

daí segue confrontando com a propriedade de José Liberalino da Silva com a distância de 75,00m até o marco P03 (E= 424.696,934m e N= 9.216.986,303m);

daí segue confrontando com a propriedade de José Liberalino de Oliveira com a distância de 60,00m até o marco P04 (E= 424.637,903m e N= 9.216.986,691m);

daí segue confrontando com a Rua São Francisco de Assis com a distância de 46,00m até o marco P05 (E= 424.651,255m e N= 9.217.040,711m);

daí segue confrontando com a Rua São Francisco de Assis com a distância de 29,00m até o marco P01, início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono com 270,00m, e com uma área superficial de 4.500,00m<sup>2</sup>, acima descrito.

NOVA OLINDA/CE, 24/01/2025

Responsável Técnico

**KAIO CÉSAR RODRIGUES FEITOSA**

Engenheiro Civil - CREA Nº 55043CE

**Publicado por:**

Francisco Jussê Cordeiro Júnior  
**Código Identificador:2E8E4B00**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 28/01/2025. Edição 3639

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>